

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL MODIFICATIVO

PROCESSO: 001/1.14.0284719-0

RECUPERANDA: COBREAL SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.

1. INTRODUÇÃO

A Recuperanda ingressou com pedido de Recuperação Judicial em 20 de outubro de 2014 em decorrência de sua delicada situação econômico-financeira, ocasionada, dentre outros fatores já trazidos aos autos, pela (i) crise econômica do país, (ii) dificuldades/atrasos nos pagamentos das concessionárias CEEE-D, CE, CELG, (iii) falta de capital de giro e, a conseqüente (iv) necessidade de buscar recursos com alto custo (o que acarretou um aumento no endividamento da empresa e impactou diretamente nas suas atividades).

Em consonância com o disposto no art. 53 da Lei 11.101/05, a Recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial, o qual restou objetado por alguns credores, culminando na realização da Assembleia Geral de Credores.

Em sendo assim, objetivando melhor atender as expectativas e requerimentos de alguns credores, bem como a fim de adequar o Plano à capacidade de pagamento da Recuperanda, nos termos já demonstrados na Assembleia Geral de Credores realizada em 13 de setembro de 2016, apresenta-se o presente Plano de Recuperação Judicial Modificativo.

2. MODIFICAÇÃO DO PLANO

Após contatos, esclarecimentos e ajustes com alguns credores constatou-se a necessidade de proceder a uma pequena alteração no Plano originalmente apresentado, notadamente no que se refere às disposições constantes na Cláusula 4.1.2. CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL.

Assim, em decorrência das modificações propostas, a Cláusula 4.1.2 passará a vigorar com os seguintes termos:

Pagamento	Pagamento integral do crédito	
Prazo	15 anos de pagamento,	Com vencimento da primeira parcela

	através de parcelas mensais	após um período de 24 meses de carência contados da homologação do Plano
Correção Monetária	Taxa SELIC	<p>O termo inicial de incidência da Selic será a data do deferimento do processamento da recuperação judicial.</p> <p>A correção monetária pela SELIC incidirá e será exigível inclusive durante o período de carência, sendo que a aplicação da SELIC obedecerá a porcentagem apurada no mês do respectivo pagamento.</p> <p>A amortização será feita pelo sistema PRICE.</p>

Ainda, em complemento às alterações propostas acima, o presente Plano Modificativo modifica as disposições da CLÁUSULA 4.2.1. DAS CONDIÇÕES PARA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL, que passará a vigorar com novos critérios de direcionamento de valores e nos seguintes termos:

“Sucessivamente, como meio para obtenção de recursos aptos a solver as obrigações da autora, além da geração de fluxo de caixa, pela concessão de carência, de forma a permitir a reestruturação de despesas e o aumento de margem de lucratividade, com o conseqüente aumento de disponibilidade de caixa para pagamento dos créditos sujeitos, visualiza-se outra possibilidade, qual seja, a efetivação da venda do imóvel descrito nas matrículas de nºs 42.502 e 42.503, registradas no Registro de Imóveis da Comarca de Sant’Ana do Livramento, RS.

Porém, desde logo, informa-se haver 02 (duas) pendências sobre aludido imóvel, quais sejam: (i) processo visando ao tombamento do referido imóvel; (ii) e execuções fiscais referentes a IPTU do aludido imóvel.

Após o desfecho das controvérsias que permeiam o imóvel, fica desde já autorizada a Recuperanda a vender o imóvel pelo seu valor venal (ou

superior) e na forma da LRF, devendo obedecer aos detalhes expostos abaixo quanto à sua venda.

Toda e qualquer receita advinda da venda do imóvel será direcionada para a quitação das dívidas de IPTU junto ao Município de Sant'Ana do Livramento e para pagamento/quitação do crédito dos credores da arrolados na CLASSE II.

Após o pagamento do IPTU e dos credores da CLASSE II, eventual saldo remanescente, produto da venda do imóvel, será utilizado da seguinte forma: (i) 50% (cinquenta por cento) do remanescente para antecipação das parcelas dos credores da CLASSE III, na proporção dos seus respectivos créditos ainda pendentes de pagamento; e (ii) 50% (cinquenta por cento) será direcionado para aporte de caixa como capital de giro da Recuperanda.

Nesta linha, caso a receita seja realizada periodicamente, em diversas parcelas, também de forma periódica se farão os pagamentos aos credores da CLASSE II e/ou CLASSE III (quando aplicável), observando o acima exposto, e até o limite do valor da receita efetivamente auferida no mês com a operação envolvendo aludido imóvel.

Adicionalmente, determina-se que a eventual antecipação de parcelas dos credores da CLASSE III, mediante o ingresso de receitas oriundas da venda do imóvel, conforme estabelecido acima, será imputada no pagamento das últimas parcelas (conforme prazo de pagamento disciplinado no presente Plano) a que fazem jus cada um dos credores (no percentual de participação de cada um deles), podendo, caso a referida receita comporte, haver em um mesmo mês o abatimento de mais de uma das parcelas finais de cada um dos credores sujeitos da CLASSE III. Ressalta-se que, na forma como disposto o pagamento, havendo o eventual adiantamento de parcelas finais, haverá o proporcional abatimento de correção e/ou juros incidentes, em razão da antecipação de pagamento.

Caso o produto da venda do imóvel não seja suficiente para a quitação da integralidade dos créditos dos credores da CLASSE II, fica estabelecido que eventual saldo remanescente será pago nos termos determinados na Cláusula 4.1.2. CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL.”

Por fim, a título de esclarecimento, ressalta-se que o imóvel em questão possui avaliação mercadológica na monta de R\$ 5.093.960,00 (cinco milhões noventa e três mil novecentos e sessenta reais) consoante se verifica do Laudo de Avaliação ora anexado, possuindo, portanto, capacidade suficiente de quitação da Classe II e consequente abatimento de parte do saldo devedor da Classe III (nos termos propostos).

3. RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS

As demais disposições do Plano de Recuperação Judicial originalmente apresentado, não expressamente alteradas pelo presente Plano Modificativo, permanecem inalteradas e desde já ratificadas.



ROBERTO MARTINS
OAB/RS 62.109



CESAR ZENKER RILLO
OAB/RS 53.930



LEONARDO MACHADO
CRA/RS 34.762


Betinho
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

SOLICITANTE: COBREAL SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
METAIS LIMITADA

CNPJ : 87.943.973/0001-42

Roberto Gil dos Anjos

Corretor de Imóveis - Creci 33877

Avaliador Imobiliário - Cnai 05519

Santana do Livramento 24 de Agosto de 2016



Página 1 de 10

PARECER TÉCNICO DE VALOR DE MERCADO

À

COBREAL SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LIMITADA

Santana do Livramento

Prezados Senhores;

Atendendo ao que foi solicitado por esta empresa quanto a realização de vistoria e parecer de avaliação nos imóveis descrito nas matrículas 42502 e 42503, localizado nesta cidade de Santana do Livramento.

OBJETO DA PERÍCIA

A finalidade do presente laudo é determinar os valores mercadológicos praticados para a VENDA na região de abrangência dos imóveis avaliados, inclusive aqueles destinados aos recursos qualitativos e quantitativos das essências nele existentes.

METODOLOGIA

Para elaboração deste PARECER DE AVALIAÇÃO foi necessário a execução das seguintes tarefas a seguir descritas:

- Vistoria nos bens imóveis para precisar suas localizações, condições de ocupação e suas peculiaridades;

Santana do Livramento 24 de Agosto de 2016



Página 2 de 10

- Análise quanto ao valor de mercado, através transações comerciais de imóveis com a mesma destinação, no mesmo setor onde estão localizados os imóveis.

DESCRIÇÃO

Descrição das matriculas e registros :

IMÓVEL I – UM TERRENO, de forma triangular, situado nesta cidade, no Bairro Industrial Armour, de frente para a Avenida Camilo Alves Gisler ao noroeste, onde mede uma linha com dois segmentos, o primeiro mede 419,37 metros e o segundo mede 66,82 metros; pelo lado direito ou seja leste mede 254,61 metros e linda com o lote 48 de propriedade da Cobreal Indústria e comércio de Metais Ltda., pelo lado sul nos fundos mede 441,00 metros e linda com o lote 48 de propriedade da Cobreal Indústria e comércio de Metais Ltda., perfazendo um total de área de 55.851,44 metros quadrados, localizado no Setor 23, Quadra 01, Lote 47 do Cadastro Imobiliário da Cidade, e Gleba 01 do mapa, tudo conforme a matrícula 42502, do Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade de Santana do Livramento.

IMÓVEL II – UM TERRENO, de forma irregular, situado nesta cidade, no Bairro Industrial Armour, recinto fabril da swift Armour S.A. limitando-se ao norte, numa extensão de 63,18 metros com a Avenida Camilo Alves Gisler, com a área de 07 que é ou foi da Swift Armour S.A., numa linha de direção oeste-leste, com extensão de 120,00 metros e com a área 08 de propriedade da Cobreal Sul Indústria e Comercio de metais Limitada, numa linha composta de dois segmentos de direção noroeste-sudeste, com 156,70 metros e 214,60 metros respectivamente até atingir o limite leste; ao leste numa linha quebrada de oito, cuja a linha inicial ao norte toma a direção sul na extensão de 121,70

Santana do Livramento 24 de Agosto de 2016



Página 3 de 10

metros até atingir a rua dos Platamos(atual rua Daniel Pereira), dobrando em direção ao oeste na extensão de 53,20 metros, dobrando em direção sul inclinada na extensão de 107,66 metros limitada com a área 11 que é ou foi de Cobreal Indústria e comércio de Metais Limitada, daí dobrando em direção sudeste numa linha de 98,02 metros onde dobra em direção oeste na extensão de 60,00 metros, voltando a dobrar em direção sul na extensão de 31,00 metros, dobra em direção sudoeste na extensão de 26,00 metros e voltando a dobrar em direção sul na extensão de 24,00 metros, no lado sul, dividindo-se nestes últimos segmentos com área de propriedade do Centro de Tradições Gaúchas Rincão da Carolina; ao sul numa linha mista de direção leste-oeste, composta de 05 segmentos, o primeiro medindo 105,00 metros, o segundo segmento medindo 12,00 metros, o terceiro segmento medindo 133,00 metros, o quarto segmento medindo 32,00 metros e o quinto segmento medindo 23,80 metros, limitando-se com a rua José Fernandes Mendes, daí inclinando à direita, em quatro segmentos, o primeiro medindo 19,50 metros, o segundo à esquerda medindo 47,20 metros, o terceiro à direita medindo 9,40 metros e o quinto segmento à esquerda em linha reta medindo 76,80 metros, até encontrar o limite oeste, confrontando neste trajeto com propriedade de Milton Antunes Ventimiglia, até o final da reta de 76,80 metros; dobrando à direita a oeste, limita com a Avenida Camilo Alves Gisler, numa linha sinuosa de direção sudoeste-nordeste, composta de dois segmentos, o primeiro mede 41,00 metros e o segundo mede 20,63 metros, até atingir o limite do lote 01, onde toma a direção oeste-leste, na extensão de 254,61 metros; na direção sul-norte mede 441,00 metros até atingir a divisa norte, perfazendo um total de área de 173.237,55 metros quadrados, localizado no Setor 23, Quadra 01, Lote 48 do Cadastro Imobiliário da Cidade, e Gleba 02 do Mapa, tudo conforme a matrícula 42502, do Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade de Santana do livramento.

Santana do Livramento 24 de Agosto de 2016

Página 4 de 10

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO BEM AVALIANDO:

Data da vistoria: 22/08/2016

Caracterização da região:

Trata-se de região inserida na malha urbana do Município de Santana do Livramento, infraestrutura completa, ocupação mista – comercial, residencial, local para festas e casamentos, com padrão de ocupação normal, apresentando facilidade de acessos, estando localizado no Bairro Industrial Armour, e nas proximidades do Clube Campestre.

Caracterização Física: A região é formada por construções de bom padrão construtivo e possui intensidade de tráfego de veículos e pedestres forte, o padrão de comércio observado é normal, com tipo de comércio local e atratividade média.

Serviços / Infra-estrutura: É dotada de toda infra-estrutura que normalmente serve as áreas urbanas, tais como: redes de água, energia elétrica, pavimentação com asfalto, transporte coletivo e telefone, posto de saúde, etc.

Caracterização do imóvel avaliando: Trata-se de imóveis para uso comercial I, o terreno com área descrita anteriormente, conforme Registro de Imóveis – Registro Geral, da Cidade de Santana do Livramento, matrícula n.º 42502 e 42503. O imóvel avaliando possui construção, sua topografia não é plana, existe algum declive no terreno com 04 lagos ao fundo.

O imóvel avaliando é uma Gleba e possui aproximadamente 229.088,00 metros quadrados, ou seja aproximadamente 23 hectares dentro do perímetro urbano e uma área construída de aproximadamente 22.908 m², dentro desta área possui uma casa com área aproximada de 130m² em bom estado de conservação e uso, uma área de escritórios de 350m² em estado razoável de conservação, 01 galpão com área aproximada de 500m² em razoável estado de conservação, sendo que as outras construções existentes com uma área

Santana do Livramento 24 de Agosto de 2016

Página 5 de 10



aproximada de 21.000m² e quase que em sua totalidade necessitando de reformas, e existindo área que estão em total estado de obsolescência e tombamento, conforme fotos anexo.

Diagnóstico do Mercado :

Santana do Livramento possui uma população de aproximadamente 85.000 habitantes. Dentro do zoneamento da cidade, onde se localiza o imóvel avaliando, tem sido alvo de pequeno processo de revitalização, pelos órgãos municipais, havendo na cidade um número razoável nessa área de transações imobiliárias. A quantidade de ofertas de bens pelo mercado pode ser considerada normal. O imóvel avaliando encontra-se dentro de um padrão diferenciado em relação aos demais encontrados na região, sendo sua área própria para a construção de condomínios tanto horizontal quanto vertical, devido a um bom tráfego de veículos e pedestres que se destinam aos bairros próximos. Considerando as condições do mercado e os atributos particulares do imóvel avaliando, estes são classificados como de "LIQUIDEZ NORMAL", nesse sentido, quer dizer que o tempo para venda do imóvel não é grande tampouco será vendido em um dia.

Metodologia empregada:

Método empregado: Comparativo Direto de Dados de Mercado. Para elaboração deste trabalho foi utilizado o "Método Comparativo de Dados de Mercado", com tratamento técnico dos dados por utilização da inferência estatística, conforme recomenda a Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, partes 1 e 2. Para o cálculo inferencial estatístico foi utilizado o programa Pesquisa de Valores e Tratamento dos Dados, cujo período de pesquisa deu-se dentro dos últimos seis meses.

Santana do Livramento 24 de Agosto de 2016



Página 6 de 10

Observações Complementares Importantes:

Unidade avalianda	Área total (m ²)	Limite Inferior R\$/m ²	Valor provável R\$/m ²	Limite superior R\$/m ²
Área de terras dentro da matrícula 42502	55.851,00	16,00	21,00	26,00
TOTAL		893.616,00	1.172.871,00	1.452.126,00

Unidade avalianda	Área total (m ²)	Limite Inferior R\$/m ²	Valor provável R\$/m ²	Limite superior R\$/m ²
Área de terras dentro da matrícula 42503	173.237,55	16,00	21,00	26,00
TOTAL		2.771.800,00	3.637.988,55	4.504.176,30

Avaliação de Benteitorias.

Para a avaliação das benfeitorias usamos o método comparativo direto de Custo aplicado com o custo unitário de construção e inserido com depreciação do imóvel determinado por fator de obsolescimento e o estado de conservação.

Para determinação de imóvel tipo e padrão consideramos os aspectos técnicos usados por este avaliador. O estado da edificação foi aplicado à sua vida referencial, comutado com a idade aparente e valor residual.

Santana do Livramento 24 de Agosto de 2016

Página 7 de 10

Diremos que o método da idade-vida útil estabelece um fator de depreciação igual à relação entre a vida remanescente e a sua vida útil. Para isto utilizaremos o método de Ross – Heidecke que estabelece um fator de depreciação baseado em tabelas que são considerados, ao mesmo tempo, a idade em porcentagem da vida útil e o estado de conservação da benfeitoria.

Podemos dizer em palavras claras que:

“DEPRECIÇÃO é a diminuição do valor econômico ou do preço de um bem, porque modificou o seu estado ou qualidade.”

Este se aplicou diretamente no valor do (CUB) Custo Unitário Básico no Rio Grande do Sul.

Resumindo: Para determinar o valor da benfeitoria (construção), utilizamos do Método Comparativo de Custo, apurado do valor de metro quadrado de um custo unitário da construção, redigido e publicado mensalmente pelo Sinduscon/RS.

Este se categorizará para o tipo de cada imóvel, multiplicado pela metragem quadrada construída e depreciada, pelo coeficiente de obsolescência e pelo estado de conservação.

No Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal está cadastrada uma área construída um pouco maior do que realmente a encontrada, sendo que deste total temos somente a área de aproximadamente 950m² em situação boa ou em regular estado de conservação e uso, o restante encontra-se em mau estado devido a idade da construção, sua vida remanescente e o estado de conservação da benfeitoria.

Santana do Livramento 24 de Agosto de 2016

Página 8 de 10

VALOR DAS BENFEITORIAS CONSIDERADAS EM BOM E REGULAR ESTADO DE USO.

Unidade avalianda	Área total (m ²)	Limite Inferior R\$/m ²	Valor provável R\$/m ²	Limite superior R\$/m ²
Benfeitorias em bom e razoável estado	950	180,00	298,00	320,00
TOTAL		171.000,00	283.100,00	304.000,00

Resultado da Avaliação:

Valor de mercadológico: De acordo com os dados acima, os quais também foram embasados no valor praticado no mercado de Santana do Livramento, AVALIO o imóvel em R\$ 5.093.960,00 (cinco milhões noventa e três mil, novecentos e sessenta reais), ressaltando que os valores expressos acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas, sua localização e a oferta de imóveis assemelhados no mercado imobiliário.

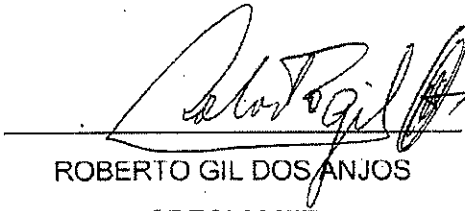
Espero haver prestado as informações solicitadas e dou meu Laudo por concluído, ficando a inteira disposição para outros esclarecimentos que julgar necessário.

Nada mais tendo a acrescentar, o presente Laudo é encerrado com 10 folhas impressas, sendo a última assinada e as demais rubricadas, além dos seus anexos. O referido é verdade e DOU FÉ.

Santana do Livramento 24 de Agosto de 2016

Página 9 de 10

Santana do Livramento 24 de Agosto de 2016


ROBERTO GIL DOS ANJOS

CRECI 33877

CNAI 05519

Anexos:

- I – Documentação Fotográfica do bem Avaliando
- II – Matrícula do cartório de registro de imóvel
- III – Croquis de Localização
- IV – Carteira de Corretor de Imóveis - Creci
- V - Certificado de Avaliador - Cnai

Santana do Livramento 24 de Agosto de 2016

Página 10 de 10

PROJEÇÕES FINANCEIRAS

Cobreal Sul ind. E Comércio de Metais

Administração/Finanças

Setembro/2016

Sumário

2. DRE Projetado para Anos de Exercício da Recuperação Judicial.....	3
3. DFC Projetado Anos de Execução da Recuperação Judicial	5
4. Plano de Pagamento aos Credores.....	7

1. DRE Projetado para Anos de Exercício da Recuperação Judicial

As projeções compreendem os período inicial de 2015 até findar dos pagamentos propostos no plano de recuperação judicial.

PERÍODO	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	10º ANO
(+) RECEITAS	20.779.800,00	17.518.684,40	25.255.696,16	26.013.367,04	26.793.768,05	27.543.312,15	28.025.610,89	28.620.126,30	29.028.551,35	29.545.366,29
(-) IMPOSTOS	(2.084.958,98)	(875.993,70)	(914.524,24)	(941.959,97)	(970.218,77)	(1.023.423,72)	(1.046.565,69)	(1.070.261,77)	(1.094.525,58)	(1.119.371,05)
(=) RECEITAS LÍQUIDAS	18.694.841,02	16.642.690,70	24.341.171,91	25.071.407,07	25.823.549,28	26.519.888,44	26.979.045,20	27.449.864,53	27.932.025,77	28.426.015,24
(-) CPV	(16.482.988,69)	(13.830.731,04)	(19.923.589,86)	(20.521.307,85)	(21.136.847,09)	(21.416.167,34)	(21.773.160,03)	(22.136.835,39)	(22.509.398,20)	(22.891.068,62)
(=) LUCRO BRUTO	2.211.852,23	3.011.959,66	4.417.572,06	4.550.099,22	4.686.602,20	5.101.731,10	5.206.086,17	5.313.029,14	5.422.621,57	5.534.946,62
(-) DESPESAS SALÁRIOS	1.865.418,24	1.918.473,64	1.918.473,64	2.029.348,30	2.147.481,39	2.264.760,17	2.368.884,96	2.476.211,26	2.570.581,62	2.668.881,60
ENCARGOS SOBRE SALÁRIOS	626.193,22	510.685,38	546.433,36	594.683,69	625.611,55	669.404,36	702.874,58	738.017,31	780.158,85	782.963,62
PRO-LABORE	158.699,81	263.793,69	282.259,25	302.017,40	323.158,61	345.779,72	363.068,70	381.222,14	392.658,80	404.438,57
ASSISTENCIA MEDICA	364.800,00	303.000,00	324.210,00	340.420,50	357.441,53	375.313,60	394.079,28	413.783,25	434.472,41	456.196,03
AGUA E LUZ	81.575,42	25.492,32	27.276,78	28.640,82	30.072,65	31.576,29	33.155,10	34.812,85	36.563,50	38.381,17
SERVICOS PROFISSIONAIS PJ	80.724,00	127.376,25	136.292,59	149.921,85	164.914,03	176.458,01	188.810,07	202.026,78	216.168,65	231.300,46
SERVICOS PROFISSIONAIS PF	4.200,00	5.250,00	5.617,50	5.898,38	6.193,29	6.379,09	6.570,47	6.767,58	6.970,61	7.179,72
ALUGUEL	7.238,50	9.048,12	9.681,49	10.165,56	10.673,84	10.994,06	11.323,88	11.663,59	12.013,50	12.373,91
ESTACIONAMENTO E PEDÁGIOS	145.657,34	90.517,92	96.854,17	101.696,88	106.781,73	109.985,18	113.284,73	116.683,28	120.183,77	123.789,29
MATERIAL DE LIMPEZA	1.083,84	1.354,80	1.449,64	1.449,64	1.449,64	1.449,64	1.449,64	1.449,64	1.449,64	1.449,64
TELEFONE	2.109,50	2.636,88	2.821,46	2.948,43	3.081,11	3.219,76	3.364,65	3.516,05	3.674,28	3.839,62
LANCHES E REFEEICOES	48.383,04	22.319,70	23.882,08	24.956,77	26.079,83	27.253,42	28.479,82	29.761,42	31.100,68	32.500,21
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	66.938,30	62.058,66	66.402,77	69.722,90	73.209,05	76.869,50	80.712,98	84.748,63	88.966,06	93.435,36
HONORARIOS ADVOCATÍCIOS	33.163,79	15.800,00	16.671,20	17.504,76	18.380,00	19.299,00	20.263,95	21.277,14	22.341,00	23.458,05
CORREIOS E MALOTES	52.800,00	201.000,00	215.070,00	221.522,10	228.167,76	235.012,80	242.063,18	249.325,08	256.804,83	264.508,97
TAXAS E EMOLUMENTOS	1.035,84	1.294,80	1.385,44	1.385,44	1.385,44	1.385,44	1.385,44	1.385,44	1.385,44	1.385,44
SEGURANCA	1.085,76	1.357,20	1.452,20	1.452,20	1.452,20	1.452,20	1.452,20	1.452,20	1.452,20	1.452,20
MATERIAL USO E CONSUMO	3.150,72	984,60	1.053,52	1.106,20	1.161,51	1.219,58	1.280,56	1.344,59	1.411,82	1.482,41
ENTER CLASSSE E ASSOCIACOES	768,00	2.040,00	2.182,80	2.182,80	2.182,80	2.182,80	2.182,80	2.182,80	2.182,80	2.182,80
DESPESAS DE VIAGENS	1.641,60	2.052,00	2.195,64	2.195,64	2.195,64	2.195,64	2.195,64	2.195,64	2.195,64	2.195,64
LOCACAO SISTEMA INFORMATICA	7.680,00	9.600,00	10.272,00	10.785,60	11.324,88	11.891,12	12.485,68	13.109,96	13.765,46	14.453,74
INTERNET	49.848,96	29.911,20	32.004,88	32.965,13	33.954,09	34.972,71	36.021,89	37.102,55	38.215,62	39.362,09
BENS PEQUENO VALOR	8.809,63	4.166,01	4.457,63	4.591,36	4.729,10	4.870,97	5.017,10	5.167,62	5.322,64	5.482,32
SERVICOS CONTÁBEIS	768,67	960,84	1.028,10	1.079,50	1.133,48	1.190,15	1.249,66	1.312,14	1.377,75	1.446,64
DESPESA FILIAL	48.000,00	47.400,00	50.718,00	53.253,90	55.916,60	57.594,09	59.321,92	61.101,57	62.934,62	64.822,66
(=) LUCRO OPERACIONAL	69.072,29	53.085,09	56.801,05	56.801,05	56.801,05	56.801,05	56.801,05	56.801,05	56.801,05	56.801,05
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	346.433,99	1.218.963,64	2.489.098,42	2.520.750,92	2.538.150,81	2.636.980,93	2.837.190,21	2.834.817,86	2.852.045,94	2.868.065,02
(-) DESCONTO DE DUPLICATAS	43.204,84	74.287,42	16.610,83	56.028,76	1.205.719,56	1.239.449,05	1.251.161,49	1.263.405,68	1.306.194,81	1.329.542,38
(=) LUCRO OPERACIONAL II	498.715,20	473.003,67	509.946,00	1.170.601,52	1.333.431,24	1.597.531,68	1.576.028,72	1.551.412,17	1.545.851,13	1.538.522,64
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	(195.486,05)	671.872,55	1.972.641,69	1.294.120,64	1.333.431,24	1.597.531,68	1.576.028,72	1.551.412,17	1.545.851,13	1.538.522,64
(+) VENDA DE IMOBILIZADO										
(-) VALOR DE BAIXA DE IMOBILIZADO										
(=) LUCRO LÍQUIDO	- 195.486,05	671.872,55	1.972.641,69	1.294.120,64	1.333.431,24	1.597.531,68	1.576.028,72	1.551.412,17	1.545.851,13	1.538.522,64

PERÍODO	17º ANO	12º ANO	13º ANO	14º ANO	15º ANO	16º ANO	17º ANO	18º ANO	19º ANO	20º ANO
(+) RECEITAS	30.076.938,87	30.621.524,48	31.179.466,41	31.751.095,97	32.336.752,75	32.936.784,79	33.551.548,81	34.181.410,43	34.826.744,36	35.487.934,68
(-) IMPOSTOS	(1.144.812,48)	(1.170.864,52)	(1.197.542,18)	(1.224.860,84)	(1.252.836,27)	(1.281.484,62)	(1.310.822,46)	(1.340.866,75)	(1.371.634,88)	(1.403.144,69)
(=) RECEITAS LÍQUIDAS	28.932.126,38	29.450.659,96	29.981.924,23	30.526.235,13	31.083.916,48	31.655.300,17	32.240.726,35	32.840.543,68	33.455.109,48	34.084.790,00
(-) CPV	(23.282.072,26)	(23.682.640,37)	(24.093.009,56)	(24.513.423,93)	(24.944.131,25)	(25.385.387,08)	(25.837.452,94)	(26.300.536,86)	(26.775.083,58)	(27.261.224,63)
(=) LUCRO BRUTO	5.650.054,12	5.768.019,59	5.888.914,27	6.012.811,20	6.139.785,23	6.269.913,09	6.403.273,42	6.539.946,82	6.680.015,90	6.823.565,36
(-) DESPESAS	2.767.295,23	2.872.028,38	2.981.279,34	3.096.289,42	3.214.228,55	3.338.399,01	3.468.036,09	3.603.408,89	3.744.801,09	3.892.511,80
SALARIOS	806.452,53	830.646,10	855.585,49	881.232,45	907.669,43	934.898,51	962.946,49	991.834,89	1.021.588,94	1.052.237,63
ENCARGOS SOBRE SALÁRIOS	416.571,72	429.068,87	441.940,94	455.199,17	468.855,14	482.920,80	497.408,42	512.330,67	527.700,59	543.531,61
PRO-LABORE	479.005,83	502.856,12	528.103,93	554.509,12	582.234,58	611.346,31	641.913,62	674.009,31	707.709,77	743.086,26
ASSITENCIA MEDICA	40.300,23	42.315,24	44.431,00	46.652,55	48.985,18	51.434,44	54.006,16	56.706,47	59.541,80	62.518,88
AGUA E LUZ	247.491,49	264.815,90	283.353,01	303.187,72	324.410,86	347.119,62	371.417,99	397.417,25	425.236,46	455.003,01
SERVICOS PROFISSIONAIS PJ	7.395,12	7.616,97	7.845,48	8.080,84	8.323,27	8.572,97	8.830,16	9.095,06	9.367,91	9.648,95
SERVICOS PROFISSIONAIS PF	12.745,12	13.127,48	13.521,30	13.926,94	14.344,75	14.775,09	15.218,34	15.674,90	16.145,14	16.629,50
ALUGUEL	127.502,97	131.328,06	135.267,90	139.325,93	143.505,71	147.810,88	152.245,21	156.812,57	161.516,94	166.362,45
ESTACIONAMENTO E PEDÁGIOS	1.449,64	1.449,64	1.449,64	1.449,64	1.449,64	1.449,64	1.449,64	1.449,64	1.449,64	1.449,64
MATERIAL DE LIMPEZA	4.012,40	4.192,96	4.381,64	4.578,82	4.784,86	5.000,18	5.225,19	5.460,33	5.706,04	5.962,81
TELEFONE	33.962,72	35.491,04	37.088,14	38.757,10	40.501,17	42.323,73	44.228,29	46.218,57	48.298,40	50.471,83
LANCHES E REFEICOES	98.107,13	103.012,48	108.183,11	113.571,26	119.249,83	125.212,32	131.472,94	138.046,58	144.948,91	152.186,36
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	24.630,95	25.862,50	27.155,63	28.513,41	29.939,08	31.436,03	33.007,83	34.658,23	36.391,14	38.210,69
HONORARIOS ADVOCATÍCIOS	272.444,24	280.617,57	289.036,10	297.707,18	306.638,39	315.837,55	325.312,67	335.072,05	345.124,21	355.477,94
CORREIOS E MALOTES	1.385,44	1.385,44	1.385,44	1.385,44	1.385,44	1.385,44	1.385,44	1.385,44	1.385,44	1.385,44
TAXAS E EMOLUMENTOS	1.452,20	1.452,20	1.452,20	1.452,20	1.452,20	1.452,20	1.452,20	1.452,20	1.452,20	1.452,20
SEGURANÇA	1.556,53	1.634,36	1.716,08	1.801,88	1.891,97	1.986,57	2.085,90	2.190,20	2.299,71	2.414,69
MATERIAL USO E CONSUMO	2.182,80	2.182,80	2.182,80	2.182,80	2.182,80	2.182,80	2.182,80	2.182,80	2.182,80	2.182,80
ENT CLASSE E ASSOCIACOES	2.195,64	2.195,64	2.195,64	2.195,64	2.195,64	2.195,64	2.195,64	2.195,64	2.195,64	2.195,64
DESPESAS DE VIAGENS	15.176,42	15.935,24	16.732,01	17.568,61	18.447,04	19.369,39	20.337,86	21.354,75	22.422,49	23.543,61
LOCACAO SISTEMA INFORMATICA	40.542,96	41.759,24	43.012,02	44.302,38	45.631,45	47.000,40	48.410,41	49.862,72	51.358,60	52.899,36
INTERNET	5.646,79	5.816,20	5.990,68	6.170,40	6.355,52	6.546,18	6.742,57	6.944,84	7.153,19	7.367,78
BENS PEQUENO VALOR	1.519,97	1.594,92	1.674,66	1.759,40	1.846,32	1.936,63	2.035,57	2.137,34	2.244,21	2.356,42
SERVICOS CONTABEIS	66.767,34	68.770,36	70.833,47	72.958,47	75.147,23	77.401,64	79.723,69	82.115,40	84.578,87	87.116,23
DESPESA FILIAL	56.801,05	56.801,05	56.801,05	56.801,05	56.801,05	56.801,05	56.801,05	56.801,05	56.801,05	56.801,05
(=) LUCRO OPERACIONAL	2.882.755,89	2.895.991,21	2.907.634,93	2.917.541,78	2.925.556,68	2.931.514,08	2.935.237,33	2.936.537,93	2.935.214,82	2.931.053,56
(-) DESPESAS FINANCEIRAS										
(-) DESCONTO DE DUPLICATAS	1.353.462,25	1.377.968,60	1.403.075,99	1.428.789,32	1.455.153,87	1.482.155,32	1.509.819,70	1.538.163,47	1.567.203,50	1.596.957,96
(=) LUCRO OPERACIONAL II	1.529.293,64	1.518.022,60	1.504.558,94	1.488.742,46	1.470.402,81	1.449.358,77	1.425.417,63	1.398.374,46	1.368.011,32	1.334.096,50
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS										
(+) VENDA DE IMOBILIZADO										
(-) VALOR DE BAIXA DE IMOBILIZADO										
(=) LUCRO LÍQUIDO	1.529.293,64	1.518.022,60	1.504.558,94	1.488.742,46	1.470.402,81	1.449.358,77	1.425.417,63	1.398.374,46	1.368.011,32	1.334.096,50

3. Plano de Pagamento aos Credores

Credores	R\$ Vt Dívida	Correção SELIC 2014-2016	Valor Atualizado	Carência (m)	Juros			Deságio		R\$	(=) Total R\$	Pz Pgto (ano)
					a.m.	a.a.	%	%	R\$			
Classe I	24.275,46		24.275,46	0	0,65%	8,08%		0	0,00	24.275,46	1	
Classe II	1.018.346,07	276.024,88	1.294.370,95	24	1,10%	14,00%		0%	0,00	1.294.370,95	15	
Classe III	11.594.913,18		11.594.913,18	24	0,65%	8,08%		30%	3.478.473,95	8.116.439,23	15	
Classe IV	207.672,16		207.672,16	24	0,65%	8,08%		30%	62.301,65	145.370,51	30	
(=) SMT	12.845.206,87		13.121.231,75						3.540.775,60	9.580.456,15		

Tabela III - Balança de Pagamento (Quadro Geral)

Período	PGTO Anual	Amort	Juros	Acum Amort	(%) Pgto	Balanco	Parcela Mensal
0º ANO	0,00	0,00	0,00	0,00		9.580.456,15	0,00
1º ANO	(873.453,14)	(24.275,46)	(849.177,68)	(24.275,46)	0,3%	9.556.180,69	72.787,76
2º ANO	(849.177,68)	0,00	(849.177,68)	(24.275,46)	0,3%	9.556.180,69	70.764,81
3º ANO	(1.182.069,72)	(381.258,67)	(800.811,04)	(405.534,13)	4,2%	9.174.922,02	98.505,81
4º ANO	(1.182.069,72)	(413.829,67)	(768.240,05)	(819.363,80)	8,6%	8.761.092,35	98.505,81
5º ANO	(1.149.974,73)	(416.657,44)	(733.317,29)	(1.236.021,24)	12,9%	8.344.434,91	95.831,23
6º ANO	(1.117.879,74)	(418.699,46)	(699.180,28)	(1.654.720,70)	17,3%	7.925.735,45	93.156,64
7º ANO	(1.117.879,74)	(455.138,46)	(662.741,28)	(2.109.859,16)	22,0%	7.470.596,99	93.156,64
8º ANO	(1.117.879,74)	(494.885,76)	(622.993,98)	(2.604.744,92)	27,2%	6.975.711,23	93.156,64
9º ANO	(1.117.879,74)	(538.259,55)	(579.620,19)	(3.143.004,47)	32,8%	6.437.451,68	93.156,64
10º ANO	(1.117.879,74)	(585.610,82)	(532.268,92)	(3.728.615,29)	38,9%	5.851.840,86	93.156,64
11º ANO	(1.117.879,74)	(637.327,07)	(480.552,66)	(4.366.942,37)	45,6%	5.214.513,79	93.156,64
12º ANO	(1.117.879,74)	(693.836,34)	(424.043,40)	(5.059.778,70)	52,8%	4.520.677,45	93.156,64
13º ANO	(1.117.879,74)	(755.611,77)	(362.267,97)	(5.815.390,48)	60,7%	3.765.065,68	93.156,64
14º ANO	(1.117.879,74)	(823.176,79)	(294.702,95)	(6.638.567,26)	69,3%	2.941.888,89	93.156,64
15º ANO	(1.117.879,74)	(897.110,77)	(220.768,97)	(7.535.678,03)	78,7%	2.044.778,12	93.156,64
16º ANO	(1.117.879,74)	(978.055,54)	(139.824,20)	(8.513.733,57)	88,9%	1.066.722,58	93.156,64
17º ANO	(1.117.879,74)	(1.066.722,58)	(51.157,16)	(9.580.456,15)	100,0%	0,00	93.156,64
(=) SM	(18.651.301,86)	(9.580.456,15)	(9.070.845,71)	(9.580.456,15)		0,00	

Tabela IV - Balança de Pagamento CLASSE I

Período	PGTO Anual	Amort	Juros	Acum Amort	(%) Pgto	Balanco	Parcela Mensal
0º ANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.275,46	0,00
1º ANO	(24.275,46)	(24.275,46)	0,00	(24.275,46)	100,0%	0,00	(2.022,96)

Tabela V - Balança de Pagamento CLASSE II

Período	PGTO Anual	Amort	Juros	Acum Amort	(%) Pgto	Balanco	Parcela Mensal
0º ANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.294.370,95	0,00
1º ANO	(181.211,93)	0,00	(181.211,93)	0,00	0,0%	1.294.370,95	(15.100,99)
2º ANO	(181.211,93)	0,00	(181.211,93)	0,00	0,0%	1.294.370,95	(15.100,99)
3º ANO	(198.311,18)	(29.523,26)	(168.787,92)	(29.523,26)	2,3%	1.264.847,69	(16.525,93)
4º ANO	(198.311,18)	(33.656,52)	(164.654,67)	(63.179,77)	4,9%	1.231.191,18	(16.525,93)
5º ANO	(198.311,18)	(38.368,43)	(159.942,76)	(101.548,20)	7,8%	1.192.822,75	(16.525,93)
6º ANO	(198.311,18)	(43.740,01)	(154.571,18)	(145.288,21)	11,2%	1.149.082,74	(16.525,93)
7º ANO	(198.311,18)	(49.863,61)	(148.447,58)	(195.151,82)	15,1%	1.099.219,14	(16.525,93)
8º ANO	(198.311,18)	(56.844,51)	(141.466,67)	(251.996,33)	19,5%	1.042.374,62	(16.525,93)
9º ANO	(198.311,18)	(64.802,75)	(133.508,44)	(316.799,08)	24,5%	977.571,88	(16.525,93)
10º ANO	(198.311,18)	(73.875,13)	(124.436,05)	(390.674,21)	30,2%	903.696,75	(16.525,93)
11º ANO	(198.311,18)	(84.217,65)	(114.093,54)	(474.891,86)	36,7%	819.479,10	(16.525,93)
12º ANO	(198.311,18)	(96.008,12)	(102.303,07)	(570.899,97)	44,1%	723.470,98	(16.525,93)
13º ANO	(198.311,18)	(109.449,26)	(88.861,93)	(680.349,23)	52,6%	614.021,72	(16.525,93)
14º ANO	(198.311,18)	(124.772,15)	(73.539,03)	(805.121,38)	62,2%	489.249,57	(16.525,93)
15º ANO	(198.311,18)	(142.240,25)	(56.070,93)	(947.361,63)	73,2%	347.009,32	(16.525,93)
16º ANO	(198.311,18)	(162.153,89)	(36.157,30)	(1.109.515,52)	85,7%	184.855,43	(16.525,93)
17º ANO	(198.311,18)	(184.855,43)	(13.455,75)	(1.294.370,95)	100,0%	0,00	(16.525,93)
(=) SM	(3.337.091,63)	(1.294.370,95)	(2.042.720,67)	(1.294.370,95)			

Tabela VI - Balanço de Pagamento CLASSE III

Período	PGTO Anual	Amort	Juros	Acum Amort	(%) Pqto	Balanco	Parcela Mensal
0º ANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.116.439,23	0,00
1º ANO	(656.212,57)	0,00	(656.212,57)	0,00	0,0%	8.116.439,23	(54.684,38)
2º ANO	(656.212,57)	0,00	(656.212,57)	0,00	0,0%	8.116.439,23	(54.684,38)
3º ANO	(919.568,56)	(296.953,37)	(622.615,19)	(296.953,37)		7.819.485,86	(76.630,71)
4º ANO	(919.568,56)	(320.961,99)	(598.606,56)	(617.915,36)		7.498.523,87	(76.630,71)
5º ANO	(919.568,56)	(346.911,71)	(572.668,85)	(964.827,07)		7.151.612,16	(76.630,71)
6º ANO	(919.568,56)	(374.959,45)	(544.609,10)	(1.339.786,52)		6.776.652,71	(76.630,71)
7º ANO	(919.568,56)	(405.274,85)	(514.293,70)	(1.745.061,37)		6.371.377,85	(76.630,71)
8º ANO	(919.568,56)	(438.041,25)	(481.527,31)	(2.183.102,62)		5.933.336,61	(76.630,71)
9º ANO	(919.568,56)	(473.456,80)	(446.111,75)	(2.656.559,42)		5.459.879,81	(76.630,71)
10º ANO	(919.568,56)	(511.735,69)	(407.832,86)	(3.168.295,11)		4.948.144,11	(76.630,71)
11º ANO	(919.568,56)	(553.109,43)	(366.459,13)	(3.721.404,54)		4.395.034,69	(76.630,71)
12º ANO	(919.568,56)	(597.828,22)	(321.740,34)	(4.319.232,76)		3.797.206,47	(76.630,71)
13º ANO	(919.568,56)	(646.162,52)	(273.406,04)	(4.965.395,27)		3.151.043,95	(76.630,71)
14º ANO	(919.568,56)	(698.404,63)	(221.163,92)	(5.663.799,91)		2.452.639,32	(76.630,71)
15º ANO	(919.568,56)	(754.870,52)	(164.698,04)	(6.418.670,42)		1.697.768,80	(76.630,71)
16º ANO	(919.568,56)	(815.901,65)	(103.666,90)	(7.234.572,08)		881.867,15	(76.630,71)
17º ANO	(919.568,56)	(881.867,15)	(37.701,41)	(8.116.439,23)		0,00	(76.630,71)
(=) SM	(15.105.953,47)	(8.116.439,23)	(6.989.514,24)	(8.116.439,23)			

Tabela VII - Balanço de Pagamento CLASSE IV

Período	PGTO Anual	Amort	Juros	Acum Amort	(%) Pqto	Balanco	Parcela Mensal
0º ANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.370,51	0,00
1º ANO	(11.753,18)	0,00	(11.753,18)	0,00	0,0%	145.370,51	(979,43)
2º ANO	(11.753,18)	0,00	(11.753,18)	0,00	0,0%	145.370,51	(979,43)
3º ANO	(64.189,98)	(54.782,05)	(9.407,93)	(54.782,05)		90.588,47	(5.349,16)
4º ANO	(64.189,98)	(59.211,16)	(4.978,81)	(113.993,21)		31.377,30	(5.349,16)
5º ANO	(32.094,99)	(31.377,30)	(717,69)	(145.370,51)		0,00	(2.674,58)
6º ANO						0,00	0,00
7º ANO						0,00	0,00
8º ANO						0,00	0,00
9º ANO						0,00	0,00
10º ANO						0,00	0,00
11º ANO						0,00	0,00
12º ANO						0,00	0,00
13º ANO						0,00	0,00
14º ANO						0,00	0,00
15º ANO						0,00	0,00
16º ANO						0,00	0,00
17º ANO						0,00	0,00
(=) SM	(183.981,30)	(145.370,51)	(38.610,79)	0,00			